

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

PROCESSO Nº 0000337-60.2015.8.18.0139

**ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E
CRIMINAL ZONA CENTRO I UNIDADE I DA COMARCA DE TERESINA-PI**

JUÍZA CORREGEDORA: ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

**EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO
ORDINÁRIA ANUAL – INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE
NORMAS – PROVIMENTO Nº. 20/2014 – DESPACHO
DETERMINANDO DILIGÊNCIA – RESPOSTA NOS
AUTOS – CORREIÇÃO COMPLEMENTADA –
APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR
COMPETENTE.**

Trata-se de Complementação do Juizado Especial Cível e Criminal Zona Centro I Unidade I Fazenda da Comarca de Corrente-PI, realizada entre 12 de fevereiro a 10 de abril de 2015, pela Dra. Eliana Márcia Nunes de Carvalho, Juíza de Direito, com o levantamento das atividades judiciais desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que o Magistrado não satisfaz integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes os 5.12, 5.14, 5.19, 5.20, 5.22, 5.23, 5.25 a 5.33 do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Em reposta enviada a esta Corregedoria, a Magistrada que foram sanadas todas as irregularidades detectadas na última correição. Há exemplar atualizado do Código de Normas. Não constam ofícios recebidos e não respondidos, ou Cartas Precatórias recebidas e não cumpridas. Os autos físicos em andamento, bem como os autos arquivados e os seus objetos, são guardados em local seguro e bem conservados. São preenchidos os carimbos de juntadas e certidões e certifica o recebimento dos expedientes em cartório e a juntada de documentos nos autos, assim como a data das intimações de atos processuais.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

Afirmou são posto a devida numeração e rubrica em todas as folhas dos processos físicos. Os autos são encaminhados conclusos no prazo regimental ao gabinete. Consta a data e o nome do Juiz, do Promotor e do advogado. No depoimento as testemunhas são devidamente qualificadas. A autuação do feito esta bem conservada. Na autuação constam todos os dados recomendados no Código de Norma. Após a apresentação da denuncia ou queixa são devidamente alterado no sistema Themis Web. As sentenças criminais são comunicadas a Justiça Eleitoral, anotadas no rol dos culpados e comunicadas a distribuição. Todas as sentenças criminais certificam-se o transito em apartado para acusação e defesa. As sentenças são registradas e devidamente certificadas.

Quanto às constatações ao final dos trabalhos correicionais, segundo o relato do MM^a Juíza Corregedora, merecem destaques os achados apontados a seguir, em relação aos quais cabe a respectiva providência:

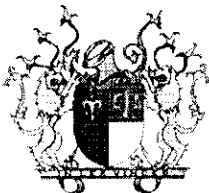
I – das instalações físicas:

De acordo com o relatório da Juíza corregedora, fls. 161/166, informou que o Juizado Especial Cível e Criminal, funciona com instalações deterioradas que prejudica o melhor desempenho dos serventuários em suas atribuições.

Destacou que no andar térreo, há infiltrações em suas paredes laterais, 02 banheiros interditados, rachaduras nas paredes e teto, ralos expelindo odores de esgoto que causam mal-estar entre advogados, jurisdicionados e funcionários, e no andar superior existem os mesmos problemas.

A garantia de adequadas instalações físicas às unidades de primeiro grau é atribuição da Presidência desta Corte, razão pela qual providência a ser adotada é a remessa de Ofício ao setor competente deste Tribunal, com cópia do relatório para que tome conhecimento e adote as providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.

Ex positis, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial do Juizado Especial Cível e Criminal – Zona Centro 1 Unidade da Comarca de Teresina-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

Expeça-se ofício referido nos itens I da fundamentação retro e dirija-o à autoridade competente.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 30 de novembro de 2015.


DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor Geral de Justiça